



= LEI Nº 374 =

Aumenta subvenção

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aumentada de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais a subvenção ao Tiro de Guerra 151, desta cidade.

Art. 2º - Para pagamento da diferença do corrente exercício, o Poder Executivo é autorizado a abrir o necessário crédito adicional - suplementar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertecerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 11 de julho de 1966.


- Prefeito Municipal -